



Memo Nº 371/2021 – GAB - SEMTEAS

01
R

À

Ronaldo Mêrces

Secretario Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de processo licitatório – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Através deste documento a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua secretária, vem unificar e formalizar a exposição das necessidades da secretaria e fundo para a Contratação de empresa para a Aquisição de **Serviços Funerários** para garantir os atendimentos de benefícios eventuais que se fizerem necessários a famílias que venham procurar atendimento.

Abaixo segue planilha tendo descritivos e quantitativos expostos, visando assim atendimento ao princípio de Celeridade e Economicidade, e dessa forma deverá ser dado seguimento no processo administrativo.

Pedimos que seja realizado no menor tempo hábil possível a fim de dar andamento aos trabalhos diversos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Desde já estamos à disposição para maiores esclarecimentos a fim de que dê agilidade ao andamento deste processo.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de setembro de 2021. .

Ana Cristina de A. Filho

ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 002/2021



[Handwritten signature]

1 – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1-A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, prevendo uma possível elaboração ou celebração de contrato para continuidade dos serviços, assim a presente aquisição se justifica face à necessidade de atendimento a população necessitada, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município promovendo melhor atendimento aos munícipes de São Miguel do Guamá da zona urbana e rural que procuram nossos serviços em casos emergenciais como o atendimento de benefícios eventuais de auxílio funeral, regulamentado pelo decreto Nº 6.307/07 em seu artigo 4º:

Art. 4o O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

O tramite de atendimento é realizado por um técnico- Assistente Social da SMAS que realiza a visita domiciliar dando parecer referente a tal atendimento. Visando desta forma identificar a real necessidade da família.

1.2.Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo.

2 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

O quantitativo, a descrição técnica dos produtos/materiais e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde
01	Serviço de traslado - Carro fúnebre – no trajeto da residência até o local de sepultamento no município de São Miguel do Guamá – Zona Urbana	Unid	120
02	Urna funerária infantil, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em tnt, tamanho da urna de 50 cm a	Unid	20



	70 cm - infantil				
03	Urna funerária adulto, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em tnt, tamanho da urna e 1,40 metros a 1,90 metros – adulto	Unid		90	
04	Urna funerária adulto especial, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em tnt, tamanho a XG	Unid		10	
05	Serviço de preparação e higienização de cadáveres conservação – aplicação de formol até 48h, c/edredom, flores e velas	Unid		80	
06	Serviço de traslado de cadáveres – que encontram-se em outros municípios para São Miguel do Guamá - KM de transportação	KM		20.000	

03

R

O quantitativo a ser contratado está estimado para os 12 (doze) meses.

3- DOTAÇÕES

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0018 2.074 – Manutenção de Benefício Eventual

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá/PA, 01 de setembro de 2021.

Ana Cristina de A. Filho

ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto N° 002/2021